

REQUERIMENTO N° 02/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha –
MG

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **Art. 35 e Art. 84, inciso IV**, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Penha, vêm, respeitosamente, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Requerem a **convocação do Senhor Sebastião Terra da Silva**, Diretor de Obras Hidráulicas e Elétricas deste município, para que compareça pessoalmente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos oficiais acerca de **condutas reiteradas de abuso de autoridade, desacato a vereadores e agressões verbais a cidadãos do município**, conforme os fatos relatados a seguir:

1. Em evento público ocorrido no início do ano, o Diretor Sebastião Terra da Silva, ao se referir a solicitações feitas por vereadores desta Casa, utilizou-se da expressão ofensiva “elementos”, proferindo palavras em tom **arrogante, hostil e pejorativo**, na presença de **servidores públicos, autoridades e população**, desrespeitando assim o exercício da função legislativa e a dignidade dos parlamentares.
2. Recentemente, episódio semelhante ocorreu quando o referido Diretor dirigiu-se de forma ofensiva ao **Vereador Gilmar da Silveira** e a três cidadãos que acompanhavam a situação do esgoto no bairro Nossa Senhora da Penha. Segundo relatos, houve **agressões verbais, com o uso de expressões como “passem a língua no esgoto”**, além da **omissão deliberada quanto ao dever de solucionar o problema denunciado**.
3. Uma das vítimas, a senhora **Telma**, munícipe desta cidade, **se dispõe a testemunhar formalmente os fatos ocorridos**, comprovando o teor das ofensas e o desrespeito presenciado. As demais vítimas, embora tenham sido igualmente humilhadas, **preferem não se identificar por temerem retaliações políticas e pela segurança de suas famílias**, o que por si só agrava a situação e demonstra o ambiente de **intimidação e constrangimento** gerado pelas ações do servidor.
4. Importa destacar que, em um dos episódios citados, **o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito estavam presentes** e, mesmo cientes das agressões verbais e do comportamento inaceitável do Diretor, **nada fizeram para intervir ou garantir o respeito devido aos cidadãos e aos parlamentares**.

Diante da gravidade dos fatos e da sua repetição, entendemos que há **claro indício de prática incompatível com a função pública e com o respeito às instituições democráticas**, razão pela qual é **imprescindível o comparecimento do Senhor Sebastião Terra da Silva perante esta Casa Legislativa para prestar os devidos esclarecimentos**.

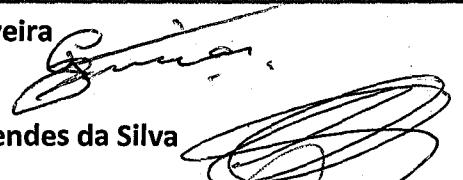
Nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica, o **não comparecimento sem justificativa razoável** será interpretado como **desacato à Câmara Municipal**, sujeitando-se às sanções previstas em lei.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bom Jesus da Penha – MG, 13 de Abril de 2025.

Gilmar da Silveira

Vereador



Alexandre Mendes da Silva

Vereador



Ricardo Martins de Almeida

Vereador

Valdeci Vieira de Moraes

Vereador

